



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/09 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. IMA E SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. SANASA CAMPINAS - PROTOCOLO PMC 2007/12380 E SANASA Nº 2007/18320.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta n º 200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR**, assistido por seu Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **MANUEL CARLOS CARDOSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. IMA**, empresa de economia mista municipal, com sede na Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, bairro Cambuí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO** e o Diretor Administrativo Financeiro, **GILSON SANTOS CHAGAS**, a seguir designada **IMA**, e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade nº 500, bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37, representada neste ato por seus Diretores Presidente, **MARCO ANTONIO DOS SANTOS** e Comercial, **ROGÉRIO STRACIALANO PARADA**, assistidos pela Procuradora Jurídica, **MARIA PAULA P. B. A. SILVA**, a seguir designada simplesmente **SANASA**, estão justas e acordadas para celebrarem o presente instrumento de **ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/09** firmado entre os partícipes em 17/12/2009, com base nos elementos constantes no expediente protocolado sob nº 2007/12380 PMC e nº 2007/18320-SANASA, devidamente autorizado, para ficar constando em suas Cláusulas Terceira/dos Custos Estimados e Cronograma Físico-financeiro e Quinta/Vigência os seguintes enunciados:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS ESTIMADOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1 - Os custos estimados da ordem de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), referentes à compensação pela utilização do SIG/CAMPINAS a partir do SIG/SANASA, serão saldados nos termos no disposto do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **SANASA**, em 21/12/2010, razão pela qual o mesmo passa a integrar o Termo de Cooperação nº 18/09.



Handwritten signatures of the representatives of the Municipality and SANASA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Termo de Cooperação nº 18/09, fica prorrogada até a data de **21 de dezembro de 2015**, por ocasião do vencimento da última parcela do pagamento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO à SANASA**.

5.2 - Considerando os dados constantes dos autos protocolo 2007/12380 no sentido de que os trabalhos estão em andamento, fica concedida a prorrogação do prazo necessário para a sua conclusão, não superior ao vencimento da vigência do Termo de Cooperação nº 18/09.

Assim, uma vez aditadas as Cláusulas Terceira e Quinta, os partícipes ratificam o **Termo de Cooperação nº 18/09 formalizado em 17 de dezembro de 2009**, em suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento nos termos da legislação em vigor, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 22/11/2012.


DR. PEDRO SERAFIM JÚNIOR
Prefeito Municipal


MANUEL CARLOS CARDOSO
Secretário Assuntos Jurídicos


MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - SANASA


ROGÉRIO STRACIALANO PARADA
Diretor Comercial - SANASA


PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Diretor Presidente - IMA


GILSON SANTOS CHAGAS
Diretor Adm-financeiro - IMA



